



## APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato/Portaria nº 000004/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, em 31 de Janeiro de 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) CLEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 18, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **CLEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador(a) do RG nº 13859001, SSP, CPF nº 649.283.574-34, Efetivo(a), no cargo **RECEPCIONISTA**, Nível PADRÃO, Classe PADRÃO, PADRÃO, Matrícula Funcional nº 217, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea a, § 5º da Constituição Federal de 1988, assim como o art. 3º inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de Junho de 2005 e Art., 18 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 000004/2017 a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Adriana Patrícia Vieira Costa  
Gerente de Previdência